

CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.072.499/0001-29, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Humaitá, nº 1446 A - Altos, Bairro Pedreira, CEP 66.085-148, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu TITULAR Senhor EMANUEL POTHER DA SILVA, Portador da Carteira de Identidade nº1926170 SSP/PA e CPF nº 221.605.662-68, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, nº 1446, Bairro Pedreira, CEP 66.085-148.

OBJETO: Aditamento do CONTRATO nº. 096/2016, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 05 (cinco) meses, ou seja, de 09/07/2017 até 09/12/2017, cujo objeto é a reforma e adaptação do CRAS Curuçambá e reforma, adaptação e ampliação do CRAS Complexo da Cidade Nova VI.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:

1001.08.244.0004.2.202 – Implementação de Ações com o Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

Elemento de Despesa: **33.90.39.00** – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Sub-elemento: **33.90.39.16** – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recursos: 023000 - Recursos Federais:

Funcional Programática:

1001.08.244.0004.2.199 – Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: **33.90.39.00** – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Sub-elemento: **33.90.39.16** – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recursos: 023000 - Recursos Federais

Funcional Programática: **1001.08.244.0004.2.199** – Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: **44.90.51.00** – Obras e serviços de Engenharia

Sub-elemento: **44.90.51.99** – Outras obras e instalações

Fonte de Recursos: 013300 - Recursos Municipais

Funcional Programática: **0812.20.024.2.050** – Apoio às Ações Administrativas

Elemento de Despesa: **33.90.39.00** – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Sub-elemento: **33.90.39.16** – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recursos: 013300 - Recursos Municipais

• **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2017.

• **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, ou seja, de 09/07/2017 até 09/12/2017.

• **SECRETÁRIA INTERINA RESPONSÁVEL:** NORMA BARROSO DE ARAÚJO.

• **FORD:** Ananindeua/Pa.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no [artigo 25, da Lei nº 8.666/93](#), em consonância com o Parecer Jurídico e do controle interno, acostado aos autos.

NÚMERO DO PROCESSO: 377/2017; Objeto é a contratação do Palestrante Professor para a X CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para proferir CONFERÊNCIA MAGNA, com o título "GARANTIA DE DIREITO NO FORTALECIMENTO DO SUAS".
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, CNPJ sob o nº. 04.681.807/0001-98, sito Município de Ananindeua, BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro; **CONTRATADO:** PROFESSOR DOUTOR REINALDO NOBRE PONTES, brasileiro, Professor, portador do Registro Geral nº1643492 PC/PA e CPF nº166.708.922-68, com endereço profissional na Universidade Federal do Pará: Faculdade de Serviços Social, Rua Augusto Corrêa, nº 01 Guamá, CEP:66075-110 – Belém-PA. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA** – 0824400042245 – Implementação de Ações com IGDSUAS; 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390362800 – Serviços de Seleção e Treinamento; 23000 – Transferência de Recursos FNAS; – Global: R\$ 2.508,93 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e três centavos).
Justificativa da Inexigibilidade: Foi escolhido o prestador com base no artigo 25, II da Lei de Licitações, que dispõe sobre a contratação por inexigibilidade de licitação, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Tem como escopo de contribuir para a consolidação da Gestão pública municipal e no SUAS, sob os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.
RAZÃO DA ESCOLHA – O profissional se adequa aos serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ananindeua, 06 de julho de 2017.

Lenice Silva Antunes
ORDENADOR RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2017 - GAB/SEMED

Ananindeua, 05 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, do quadro de pessoal desta Secretaria de Educação, para exercer a função de Gestor da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, até ulterior deliberação

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	311200	WANEIDE TOMÉ DE NAZARÉ	DAS 7B	EMEF. HERMINIO CALVINHO

Art. 2º - Este ato condiciona-se em decorrer de seu exercício aos seguintes requisitos:

I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);

II – Atendimento das diretrizes da Secreta Municipal de Educação;

III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática do Ensino Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Ananindeua, 05 de Julho de 2017.

Claudia do Socorro Silva de Melo

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 126/2017 - GAB/SEMED

Ananindeua, 05 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, do quadro de pessoal desta Secretaria de Educação, para exercer a função de Gestor da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, até ulterior deliberação.

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	29399	NÁDIA FURTADO PESSOA DE SOUZA	DAS 7B	EMEF. ANTONIO GUEIROS

Art. 2º - Este ato condiciona-se em decorrer de seu exercício aos seguintes requisitos:

I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);

II – Atendimento das diretrizes da Secreta Municipal de Educação

III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática do Ensino Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Ananindeua, 05 de Julho de 2017.

Claudia do Socorro Silva de Melo

Secretária Municipal de Educação

com o título "GARANTIA DE DIREITO NO FORTALECIMENTO DO SUAS".
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, sito Município de Ananindeua, BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro; CONTRATADO: PROFESSOR DOUTOR REINALDO NOBRE PONTES, brasileiro, Professor, portador do Registro Geral nº1643492 PC/PA e CPF nº166.708.922-68, com endereço profissional na Universidade Federal do Pará: Faculdade de Serviços Social, Rua Augusto Correa, nº 01 Guamá, CEP:66075-110 - Belém-PA, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - 0824400042245- Implementação de Ações com IGDSUAS 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390362800 - Serviços de Seleção e Treinamento; 23000 - Transferência de Recursos FNAS - Global: R\$ 2.508,93 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e três centavos)

Justificativa da Inexigibilidade: Foi escolhido o prestador com base no artigo 25, II da Lei de Licitações, que dispõe sobre a contratação por inexigibilidade de licitação, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Tem como escopo de contribuir para a consolidação da Gestão pública municipal e no SUAS, sob os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

RAZÃO DA ESCOLHA - O profissional se adequa aos serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Ananindeua, 06 de julho de 2017.

Lenice Silva Antunes
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica RATIFICADA a Inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

NUMERO DO PROCESSO: 377/2017- Objeto é a contratação do Palestrante Professor para IX CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para proferir CONFERÊNCIA MAGNA, com o título "GARANTIA DE DIREITO NO FORTALECIMENTO DO SUAS".
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, sito Município de Ananindeua, BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro; CONTRATADO: PROFESSOR DOUTOR REINALDO NOBRE PONTES, brasileiro, Professor, portador do Registro Geral nº1643492 PC/PA e CPF nº166.708.922-68, com endereço profissional na Universidade Federal do Pará: Faculdade de Serviços Social, Rua Augusto Correa, nº 01 Guamá, CEP:66075-110 - Belém-PA, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - 0824400042245- Implementação de Ações com IGDSUAS: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390362800 - Serviços de Seleção e Treinamento; 23000 - Transferência de Recursos FNAS - Global: R\$ 2.508,93 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e três centavos).

Justificativa da Inexigibilidade: Foi escolhido o prestador com base no artigo 25, II da Lei de Licitações, que dispõe sobre a contratação por inexigibilidade de licitação, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Tem como escopo de contribuir para a consolidação da Gestão pública municipal e no SUAS, sob os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

RAZÃO DA ESCOLHA - O profissional se adequa aos serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Ananindeua, 06 de julho de 2017.

Lenice Silva Antunes
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2017 - GAB/SEMED

Ananindeua, 05 de Julho de 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, do quadro de pessoal desta Secretaria de Educação, para exercer a função de Gestor da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, até ulterior deliberação

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	311200	WANEIDE TOMÉ DE NAZARE	DAS 7B	EMEF HERMINIO CALVINHO

Art. 2º - Este ato condiciona-se em decorrer de seu exercício aos seguintes requisitos:
 I - Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);
 II - Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
 III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática do Ensino Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Ananindeua, 05 de Julho de 2017

Claudia do Socorro Silva de Melo
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 126/2017 - GAB/SEMED

Ananindeua, 05 de Julho de 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, do quadro de pessoal desta Secretaria de Educação, para exercer a função de Gestor da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, até ulterior deliberação.

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	29399	NÁDIA FURTADO PESSOA DE SOUZA	DAS 7B	EMEF ANTONIO GUEIRÓS

Art. 2º - Este ato condiciona-se em decorrer de seu exercício aos seguintes requisitos:
 I - Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);
 II - Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
 III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática do Ensino Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Ananindeua, 05 de Julho de 2017

Claudia do Socorro Silva de Melo
 Secretária Municipal de Educação